DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.351, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, DE ALFABETIZAÇÃO E DE FORTALECIMENTO DAS APRENDIZAGENS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARARAPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Desenvolvimento da Primeira Infância, de Alfabetização e de Fortalecimento das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de Guararapes, destinada a promover o desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes, a garantia do direito à aprendizagem, a equidade, a inclusão, a alfabetização e a formação integral.

Art. 2º A Política Municipal constitui diretriz permanente da Rede Municipal de Ensino e orientará:

I– a organização das ações pedagógicas;

II– o planejamento e a gestão educacional;

III– a formação continuada dos profissionais da educação;

IV– o acompanhamento do desenvolvimento e das aprendizagens;

V– a articulação entre as diferentes etapas da Educação Básica;

VI– a cooperação entre a escola, a família, a comunidade e o Poder Público.

Art. 3º A Política Municipal aplica-se às unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino que ofertem educação infantil e ensino fundamental, observadas as especificidades de cada etapa, modalidade e faixa etária.

Art. 4º A Política Municipal será implementada em consonância com:

I– a Constituição Federal;

II– a legislação nacional de educação;

III– o Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV– o Plano Nacional de Educação;

V– o Plano Municipal de Educação;

VI– as diretrizes curriculares nacionais;

VII– a Base Nacional Comum Curricular;

VIII– as normas do respectivo sistema de ensino;

IX– os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares;

X– as demais políticas públicas educacionais aplicáveis.

Art. 5º A implementação desta Lei observará:

I– a autonomia pedagógica das unidades escolares;

II– a gestão democrática do ensino público;

III– o regime de colaboração entre os entes federativos;

IV– a articulação entre o Departamento Municipal responsável pela educação, as unidades escolares, as famílias e a comunidade;

V– a continuidade das políticas educacionais;

VI– a equidade e a inclusão;

VII– a proteção integral dos direitos das crianças e dos adolescentes;

VIII– as disponibilidades orçamentárias, financeiras e administrativas do Município.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 6º A Política Municipal fundamenta-se na concepção da criança e do estudante como sujeitos de direitos, participantes do processo educativo e protagonistas de seu desenvolvimento, reconhecendo a educação como direito fundamental e instrumento de promoção da cidadania, da equidade e da inclusão.

Art. 7º São princípios da Política Municipal:

I– a garantia do direito de aprender, brincar, conviver, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se;

II– o respeito aos tempos, às singularidades, às potencialidades e aos diferentes ritmos de desenvolvimento e aprendizagem;

III– o desenvolvimento integral nos aspectos físico, cognitivo, linguístico, afetivo, emocional, social, cultural e ético;

IV– a indissociabilidade entre educar, cuidar e brincar na educação infantil;

V– a valorização das interações, das brincadeiras, das experiências e das múltiplas linguagens;

VI– a promoção da oralidade, da escuta, da imaginação, da leitura, da literatura infantil e da cultura escrita;

VII– o desenvolvimento progressivo das competências leitoras, escritoras e matemáticas;

VIII– a alfabetização como processo contínuo, respeitadas as especificidades de cada etapa da Educação Básica;

IX– a equidade educacional;

X– a educação inclusiva e a eliminação de barreiras à participação e à aprendizagem;

XI– a valorização da diversidade humana, cultural, étnico-racial, linguística, religiosa e social;

XII– a gestão democrática e participativa;

XIII– a corresponsabilidade entre família, escola, comunidade e Poder Público;

XIV– a formação continuada dos profissionais da educação;

XV– o acompanhamento contínuo do desenvolvimento e das aprendizagens;

XVI– a utilização de avaliações diagnósticas e formativas para subsidiar o planejamento pedagógico;

XVII– a articulação entre a educação infantil e o ensino fundamental;

XVIII– a garantia de uma educação pública, gratuita, laica, inclusiva, democrática e socialmente referenciada;

XIX– a adoção de estratégias diferenciadas para a redução das desigualdades educacionais.

Art. 8º A Rede Municipal de Ensino promoverá a integração entre as políticas públicas voltadas à primeira infância, à alfabetização e ao fortalecimento das aprendizagens, assegurando a continuidade do percurso educativo e respeitando as características próprias de cada etapa da Educação Básica.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 9º São objetivos da Política Municipal:

I– assegurar o desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes;

II– garantir experiências educativas significativas, inclusivas e equitativas;

III– promover a continuidade do percurso educativo entre as etapas da Educação Básica;

IV– fortalecer o desenvolvimento da oralidade, da leitura, da escrita, da literatura e do pensamento matemático;

V– garantir a alfabetização e o letramento dos estudantes, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental;

VI– ampliar o acesso das crianças e dos estudantes à literatura, às artes, à ciência, à cultura e às diferentes formas de expressão;

VII– utilizar avaliações diagnósticas e formativas para orientar o planejamento pedagógico;

VIII– identificar dificuldades e defasagens de aprendizagem;

IX– promover ações de recomposição, recuperação contínua e aprofundamento das aprendizagens;

X– fortalecer a educação inclusiva e o atendimento aos estudantes público da Educação Especial;

XI– promover a equidade educacional;

XII– incentivar a autonomia, a criatividade, o pensamento crítico e a resolução de problemas;

XIII– fortalecer a parceria entre escola, família e comunidade;

XIV– promover a formação continuada dos profissionais da educação;

XV– estimular o uso pedagógico de recursos, metodologias e tecnologias educacionais;

XVI– acompanhar indicadores educacionais e resultados de aprendizagem;

XVII– contribuir para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação;

XVIII– assegurar o direito de todas as crianças e de todos os estudantes ao desenvolvimento e à aprendizagem.

Art. 10. Para o alcance dos objetivos desta Lei, o órgão municipal responsável pela educação poderá desenvolver programas, projetos, ações, parcerias institucionais e estratégias pedagógicas, observada a legislação vigente e as disponibilidades orçamentárias, financeiras e administrativas do Município.

Art. 11. As unidades escolares desenvolverão seus Projetos Político-Pedagógicos em consonância com esta Política Municipal, preservadas sua identidade, autonomia pedagógica e as especificidades de cada etapa da Educação Básica.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Seção I

Da Educação Infantil e da Primeira Infância

Art. 12. A Política Municipal reconhecerá a primeira infância como período fundamental para o desenvolvimento humano, assegurando experiências educativas que promovam o desenvolvimento integral das crianças.

Art. 13. As práticas pedagógicas da educação infantil observarão:

I– a criança como sujeito histórico, social e de direitos;

II– a indissociabilidade entre educar, cuidar e brincar;

III– as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes;

IV– a organização de ambientes acolhedores, seguros, inclusivos e estimulantes;

V– a promoção das múltiplas linguagens infantis;

VI– a valorização da curiosidade, da investigação e da criatividade;

VII– o fortalecimento dos vínculos entre crianças, profissionais, famílias e comunidade;

VIII– a observação, o registro e a documentação pedagógica do desenvolvimento infantil.

Art. 14. A Rede Municipal promoverá experiências de linguagem desde a primeira infância, mediante:

I– a valorização da oralidade, da escuta e do diálogo;

II– o acesso cotidiano à literatura infantil;

III– a mediação de leitura;

IV– experiências significativas com a cultura escrita;

V– o respeito aos tempos e às formas próprias de aprendizagem das crianças;

VI– a integração entre brincadeira, leitura, narrativa, imaginação, arte e cultura.

Art. 15. As ações voltadas à primeira infância buscarão reduzir desigualdades educacionais e assegurar oportunidades compatíveis com as necessidades de cada criança, observados os princípios da equidade, da inclusão e da proteção integral.

Seção II

Da Pré-Escola

Art. 16. A pré-escola constitui etapa da educação infantil destinada à ampliação das experiências de

aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assegurada a continuidade do percurso educativo e respeitadas as características próprias da infância.

Art. 17. As práticas pedagógicas da pré-escola observarão:

I– as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes;

II– o fortalecimento da oralidade, da escuta e das diferentes formas de expressão;

III– a ampliação das experiências com literatura, leitura compartilhada e cultura escrita;

IV– o desenvolvimento da atenção, da memória, do raciocínio e da criatividade;

V– a investigação, a experimentação e a participação ativa das crianças;

VI– a organização de ambientes ricos em diferentes portadores de texto e manifestações culturais;

VII– o acompanhamento contínuo do desenvolvimento infantil, sem finalidade classificatória ou de retenção.

Art. 18. As experiências desenvolvidas na pré-escola deverão fortalecer a linguagem oral, a literatura, a cultura escrita e o pensamento matemático, sem antecipar os objetivos próprios do processo formal de alfabetização.

Art. 19. O órgão municipal responsável pela educação incentivará experiências relacionadas às artes, à música, ao movimento, à natureza, às ciências, à cultura local e às diferentes formas de linguagem.

Art. 20. As unidades escolares deverão acompanhar o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, mediante estratégias pedagógicas adequadas às respectivas etapas da educação infantil, visando à identificação de suas necessidades e ao planejamento de intervenções pedagógicas, quando necessárias, respeitadas as particularidades e os diferentes ritmos de desenvolvimento.

Seção III

Do Ensino Fundamental

Art. 21. O ensino fundamental será desenvolvido de forma articulada com a educação infantil e terá como objetivos a formação básica do cidadão, a consolidação da alfabetização, o desenvolvimento do pensamento matemático, a ampliação das competências de leitura e escrita e o aprofundamento das aprendizagens.

Art. 22. Nos anos iniciais do ensino fundamental, a Política Municipal priorizará:

I– a alfabetização e o letramento, assegurando a apropriação do sistema de escrita e o desenvolvimento das práticas de leitura e escrita;

II– o desenvolvimento da fluência, da compreensão leitora e da formação do leitor;

III– a produção escrita, considerando diferentes gêneros textuais e situações comunicativas;

IV– o desenvolvimento do pensamento matemático, do raciocínio lógico e da capacidade de resolver problemas;

V– o desenvolvimento da oralidade e da participação dos estudantes em diferentes práticas sociais de linguagem;

VI– a literatura, a produção cultural e o contato com diferentes manifestações artísticas e culturais;

VII– o desenvolvimento do pensamento crítico, da curiosidade, da investigação e da autonomia dos estudantes;

VIII– a articulação entre os diferentes componentes curriculares, favorecendo aprendizagens significativas e contextualizadas;

IX– a avaliação diagnóstica, formativa e processual, como instrumento para acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e orientar o planejamento pedagógico;

X– a identificação e a recomposição das aprendizagens, sempre que constatadas defasagens ou dificuldades no percurso escolar;

XI– o aprofundamento e a consolidação das aprendizagens ao longo dos anos iniciais do ensino fundamental;

XII– a garantia da continuidade do percurso educativo, assegurando condições para a progressão das aprendizagens e a transição para a etapa seguinte da educação básica.

Parágrafo único. As ações desenvolvidas nos anos iniciais do ensino fundamental deverão considerar as especificidades de cada ano escolar, as necessidades de aprendizagem dos estudantes e as orientações curriculares vigentes.

Art. 23. As práticas pedagógicas do ensino fundamental serão orientadas pelo acompanhamento contínuo das aprendizagens, com finalidade diagnóstica, formativa e processual.

Art. 24. O órgão municipal responsável pela educação deverá realizar o monitoramento periódico dos indicadores educacionais relacionados à alfabetização e à aprendizagem, utilizando, preferencialmente, os instrumentos de avaliação e as informações já disponíveis, com a finalidade de subsidiar o planejamento e o aperfeiçoamento das ações pedagógicas:

I– o planejamento pedagógico;

II– a formação continuada;

III– o aperfeiçoamento das práticas educativas;

IV– a recomposição das aprendizagens;

V– a promoção da equidade;

VI– a melhoria da qualidade da educação

Art. 25. A identificação de dificuldades ou defasagens de aprendizagem deverá orientar intervenções pedagógicas adequadas às necessidades dos estudantes.

Art. 26. A Rede Municipal de Ensino deverá assegurar estratégias de recomposição, recuperação contínua, fortalecimento e aprofundamento das aprendizagens, observadas as necessidades educacionais dos estudantes, os resultados das avaliações de aprendizagem e a autonomia pedagógica das unidades escolares.

Seção IV

Da Transição entre as Etapas

Art. 27. A Rede Municipal promoverá a continuidade do percurso educativo entre a educação infantil e o ensino

fundamental, respeitadas as especificidades pedagógicas de cada etapa.

Art. 28. A transição entre as etapas educacionais será orientada pelos princípios do acolhimento, da continuidade das aprendizagens, da equidade e do desenvolvimento integral.

Art. 29. A transição poderá considerar:

I– o compartilhamento de informações pedagógicas necessárias à continuidade do atendimento;

II– o acompanhamento do percurso de aprendizagem;

III– o planejamento de ações articuladas entre os profissionais;

IV– o fortalecimento do vínculo com as famílias;

V– a adoção de estratégias de acolhimento e adaptação.

§ 1º O compartilhamento de informações observará a legislação de proteção de dados pessoais, a finalidade educacional, a necessidade e a segurança das informações.

§ 2º O acesso às informações será restrito aos profissionais que necessitem delas para o exercício de suas atribuições.

Art. 30. O órgão municipal responsável pela educação poderá incentivar ações integradas entre as unidades escolares destinadas ao planejamento da transição entre as etapas da Educação Básica.

CAPÍTULO V

DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 31. A formação continuada constitui estratégia permanente de fortalecimento da qualidade da educação e do desenvolvimento profissional dos integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 32. O órgão municipal responsável pela educação deverá promover, de forma planejada e periódica, ações de formação continuada dos profissionais da educação, voltadas ao aprimoramento das práticas pedagógicas e ao fortalecimento das ações de alfabetização e aprendizagem, observadas as necessidades identificadas na Rede Municipal de Ensino:

I– desenvolvimento infantil e primeira infância;

II– alfabetização e letramento;

III– leitura, escrita e literatura;

IV– educação matemática;

V– educação inclusiva;

VI– avaliação diagnóstica e formativa;

VII– recomposição das aprendizagens;

VIII– práticas pedagógicas baseadas em evidências;

IX– tecnologias educacionais;

X– desenvolvimento integral;

XI– gestão democrática;

XII– outros temas relacionados às políticas educacionais vigentes.

Art. 33. As ações de formação continuada poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições públicas de ensino superior, órgãos governamentais, programas oficiais e outras instituições, observada a legislação aplicável.

Art. 34. A participação dos profissionais da educação nas ações de formação continuada buscará fortalecer a articulação entre teoria e prática, contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para a promoção da equidade educacional.

CAPÍTULO VI

DA GOVERNANÇA, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 35. A Política Municipal será implementada de forma integrada pelo órgão municipal responsável pela educação e pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, observadas as competências legais de cada instância.

Art. 36. Compete ao órgão municipal responsável pela educação, no âmbito de suas atribuições:

I– coordenar a implementação e o aperfeiçoamento da Política Municipal;

II– promover a articulação entre as unidades escolares;

III– apoiar tecnicamente as equipes gestoras e os profissionais da educação;

IV– incentivar a formação continuada;

V– fomentar programas, projetos e ações educacionais;

VI– promover a articulação com outras políticas públicas voltadas à infância e à educação;

VII– apoiar práticas de planejamento e acompanhamento pedagógico.

Art. 37. As unidades escolares desenvolverão suas ações em consonância com esta Lei, com as normas do respectivo sistema de ensino e com seus Projetos Político-Pedagógicos.

Art. 38. A implementação da Política Municipal observará a cooperação entre o órgão municipal responsável pela educação, as unidades escolares, as famílias e a comunidade.

Art. 39. A avaliação e o acompanhamento dos resultados da política municipal de alfabetização serão realizados mediante a utilização de indicadores educacionais oficiais e de instrumentos de avaliação adequados, observadas as características da Rede Municipal de Ensino.

Art. 40. O monitoramento da Política Municipal terá por objetivos:

I– acompanhar as ações desenvolvidas;

II– subsidiar o planejamento pedagógico e administrativo;

III– promover a equidade educacional;

IV– contribuir para a melhoria da aprendizagem;

V– identificar necessidades de aperfeiçoamento;

VI– fortalecer a articulação entre as etapas da Educação Básica.

Art. 41. O monitoramento e a avaliação observarão os princípios da transparência, da finalidade pedagógica, da proteção de dados pessoais, da gestão democrática, da inclusão e da valorização dos profissionais da educação.

CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE

Art. 42. As famílias serão reconhecidas como parceiras fundamentais no desenvolvimento integral e no processo de aprendizagem das crianças e dos estudantes, respeitadas a diversidade de suas configurações, culturas, valores e contextos sociais.

Art. 43. A Rede Municipal incentivará a participação das famílias e da comunidade escolar por meio de estratégias que fortaleçam:

I– o diálogo;

II– a cooperação;

III– o acompanhamento do desenvolvimento;

IV– a participação na vida escolar;

V– a construção de uma cultura de corresponsabilidade.

Art. 44. As unidades escolares poderão desenvolver:

I– reuniões e encontros com as famílias;

II– atividades formativas;

III– projetos de incentivo à leitura;

IV– ações culturais, científicas, esportivas e comunitárias;

V– momentos de acolhimento e orientação;

VI– outras iniciativas compatíveis com seus Projetos Político-Pedagógicos.

Art. 45. A participação das famílias e da comunidade observará o respeito mútuo, o diálogo, a inclusão, a valorização da diversidade e a autonomia pedagógica das unidades escolares.

Art. 46. O órgão municipal responsável pela educação e as unidades escolares poderão incentivar a cultura leitora no ambiente familiar, ampliando o acesso das crianças e dos estudantes aos livros, à literatura e às experiências culturais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. A Política Municipal será implementada de forma articulada com as demais políticas públicas educacionais do Município, observadas as diretrizes do Plano Municipal de Educação e da legislação vigente.

Art. 48. A execução das ações previstas nesta Lei poderá ocorrer por meio de programas, projetos, planos de ação, parcerias, termos de cooperação e outros instrumentos admitidos pela legislação.

Art. 49. O município poderá aderir a programas, projetos e iniciativas promovidos pelos Governos Federal e Estadual, por instituições públicas de ensino superior e por outras instituições parceiras, desde que compatíveis com os princípios e objetivos desta Lei.

Art. 50. O Departamento de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução desta Lei, observadas a autonomia pedagógica das unidades escolares, as disposições da legislação vigente e as competências dos demais órgãos e setores da Administração Pública Municipal.

Art. 51. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Parágrafo único. A implementação das ações previstas nesta Lei deverá observar o planejamento administrativo e orçamentário, com identificação dos recursos necessários e estimativa dos custos adicionais, quando houver, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do município.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 13 de novembro de 2026

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA Nº 10.041, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Altair Pereira Neves**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, para atuar como GESTOR, e a empregada pública **Tatiana Santos da Silva Magri**, lotada no cargo de Engenheira Ambiental, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 124/2026, Pregão Eletrônico nº 071/2026, que tem por objeto a prestação dos serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar até o aterro sanitário, incluindo a zona urbana e rural, gerados no município de Guararapes/SP, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 106/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR – SOFTWARES PARA GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIDO EM LINGUAGEM WEB, INTEGRADO À SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL – SED DE FORMA AUTOMATIZADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE DATACENTER E BACKUPS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO/IMPORTAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INTEGRAÇÃO SED-DP, RELATÓRIOS OFICIAIS E PAINÉIS GERENCIAIS, CONFORME ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Adjudico o objeto à empresa vencedora, valor total: R$ 479.500,00. DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, lote: 01, no valor total de R$ 479.500,00.

GUARARAPES (SP), quinta-feira, 12 de novembro de 2026

ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 106/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR – SOFTWARES PARA GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIDO EM LINGUAGEM WEB, INTEGRADO À SECRETARIA ESCOLAR DIGITAL – SED DE FORMA AUTOMATIZADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE DATACENTER E BACKUPS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO/IMPORTAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INTEGRAÇÃO SED-DP, RELATÓRIOS OFICIAIS E PAINÉIS GERENCIAIS, CONFORME ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), quinta-feira, 12 de novembro de 2026

ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	215.213.300,00	231.357.014,79	191.966.748,83	177.560.951,87	53.796.062,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.617.250,00	29.617.250,00	24.800.100,14	23.328.563,74	6.288.686,26
Contribuições	3.119.500,00	3.119.500,00	2.380.103,93	2.344.989,28	774.510,72
Receita Patrimonial	1.742.700,00	1.818.739,08	1.528.800,93	1.934.084,55	-115.345,47
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.030.800,00	9.030.800,00	7.487.045,62	8.550.783,39	480.016,61
Transferências correntes	171.462.200,00	187.475.284,91	155.521.575,82	141.065.196,17	46.410.088,74
Outras Receitas Correntes	240.850,00	295.440,80	249.122,39	337.334,74	-41.893,94
RECEITAS DE CAPITAL	4.312.500,00	18.103.629,01	13.791.129,01	3.164.566,26	14.939.062,75
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	101.928,10	-101.928,10
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.312.500,00	18.103.629,01	13.791.129,01	3.062.638,16	15.040.990,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	23.931.800,00	26.500.367,75	22.190.208,18	19.839.173,55	6.661.194,20
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	195.594.000,00	222.960.276,05	183.567.669,66	160.886.344,58	62.073.931,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	195.594.000,00	222.960.276,05	183.567.669,66	160.886.344,58	62.073.931,47
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	195.594.000,00	222.960.276,05	183.567.669,66	160.886.344,58	62.073.931,47

ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO

ANSELMO DONATO SILVA
CONTADOR

CASSIO EVAIR DE ALMEIDA
Auditor-Chefe da Controladoria-Geral do Município

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	186.958.428,00	16.137.380,62	203.095.808,62	169.944.506,59	148.404.101,67	139.106.102,07	33.151.302,03	21.540.404,92	9.297.999,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.176.749,81	62.123,96	85.238.873,77	66.081.653,64	64.209.273,59	58.128.617,78	19.157.220,13	1.872.380,05	6.080.655,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.779.678,19	16.075.256,66	117.854.934,85	103.862.852,95	84.194.828,08	80.977.484,29	13.992.081,90	19.668.024,87	3.217.343,79
DESPESAS DE CAPITAL	8.444.284,00	15.847.865,06	24.292.149,06	19.909.139,80	5.363.615,90	5.008.644,28	4.383.009,26	14.545.523,90	354.971,62
INVESTIMENTOS	8.339.284,00	15.796.865,06	24.136.149,06	19.810.145,72	5.264.621,82	4.909.650,20	4.326.003,34	14.545.523,90	354.971,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.000,00	51.000,00	156.000,00	98.994,08	98.994,08	98.994,08	57.005,92	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.288,00	0,00	191.288,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	195.594.000,00	31.985.245,68	227.579.245,68	189.853.646,39	153.767.717,57	144.114.746,35	37.534.311,29	36.085.928,82	9.652.971,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	195.594.000,00	31.985.245,68	227.579.245,68	189.853.646,39	153.767.717,57	144.114.746,35	37.534.311,29	36.085.928,82	9.652.971,22
SUPERÁVIT (XI)					7.118.627,01				
TOTAL (XII) = (X + XI)	195.594.000,00	31.985.245,68	227.579.245,68	189.853.646,39	160.886.344,58	144.114.746,35	37.534.311,29	36.085.928,82	9.652.971,22

ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO

ANSELMO DONATO SILVA
CONTADOR

CASSIO EVAIR DE ALMEIDA
Auditor-Chefe da Controladoria-Geral do Município

Prefeitura Municipal de Guararapes
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	195.594.000,00	227.579.245,68	25.680.749,59	189.853.646,39	100,00	37.725.599,29	32.492.325,10	153.767.717,57	100,00	36.085.928,82	0,00
Legislativa	4.234.000,00	4.234.000,00	191.369,10	3.112.472,41	1,64	1.121.527,59	436.439,89	2.587.210,23	1,68	525.262,18	0,00
Ação Legislativa	4.234.000,00	4.234.000,00	191.369,10	3.112.472,41	1,64	1.121.527,59	436.439,89	2.587.210,23	1,68	525.262,18	0,00
Administração	12.194.799,99	13.002.899,99	1.562.243,29	10.337.601,80	5,45	2.665.298,19	1.875.335,21	8.950.881,37	5,82	1.386.720,43	0,00
Ação Judiciária	791.000,00	836.000,00	151.907,12	737.528,15	0,39	98.471,85	133.245,72	700.328,23	0,46	37.199,92	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	214.000,00	228.500,00	46.003,64	208.881,44	0,11	19.618,56	42.738,92	193.330,96	0,13	15.550,48	0,00
Administração Geral	4.333.900,00	4.155.600,00	575.807,22	3.175.799,02	1,67	979.800,98	603.836,47	2.908.414,61	1,89	267.384,41	0,00
Administração Financeira	3.746.700,00	4.056.700,00	472.863,81	3.411.640,56	1,80	645.059,44	600.720,98	2.914.320,70	1,90	497.319,86	0,00
Controle Interno	210.000,00	221.200,00	34.265,29	188.932,52	0,10	32.267,48	33.031,57	185.119,80	0,12	3.812,72	0,00
Tecnologia da Informação	258.000,00	270.100,00	31.775,81	214.550,02	0,11	55.549,98	32.709,38	205.861,25	0,13	8.688,77	0,00
Formação de Recursos Humanos	760.000,00	860.000,00	133.987,06	752.066,04	0,40	107.933,96	151.246,43	697.096,92	0,45	54.969,12	0,00
Administração de Receitas	508.500,00	551.500,00	30.668,50	269.090,04	0,14	282.409,96	44.165,18	237.445,02	0,15	31.645,02	0,00
Comunicação Social	700.000,00	1.054.000,00	42.910,78	809.519,99	0,43	244.480,01	183.127,01	620.939,49	0,40	188.580,50	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	348.699,99	402.899,99	0,00	324.949,97	0,17	77.950,02	0,00	80.044,25	0,05	244.905,72	0,00
Fomento ao Trabalho	324.000,00	366.400,00	42.054,06	244.644,05	0,13	121.755,95	50.513,55	207.980,14	0,14	36.663,91	0,00
Assistência Social	7.155.673,00	9.980.061,68	1.327.433,55	8.695.734,29	4,58	1.284.327,39	1.362.600,45	7.842.782,03	5,10	852.952,26	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	348.042,00	341.636,46	6.475,00	236.069,46	0,12	105.567,00	6.475,00	236.069,46	0,15	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.547.947,00	1.617.961,30	283.822,51	1.309.032,89	0,69	308.928,41	233.550,58	1.249.100,32	0,81	59.932,57	0,00
Assistência Comunitária	5.259.684,00	8.020.463,92	1.037.136,04	7.150.631,94	3,77	869.831,98	1.122.574,87	6.357.612,25	4,13	793.019,69	0,00
Saúde	62.517.655,00	65.964.460,52	10.034.479,71	57.278.008,72	30,17	8.686.451,80	11.006.399,62	50.569.631,08	32,89	6.708.377,64	0,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	44.078.900,00	45.578.533,32	6.539.399,74	39.699.962,99	20,91	5.878.570,33	7.372.725,38	35.962.012,11	23,39	3.737.950,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.111.905,00	10.247.726,11	1.282.986,13	8.413.847,12	4,43	1.833.878,99	1.906.900,89	6.421.067,16	4,18	1.992.779,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.498.600,00	5.753.089,19	1.479.503,50	5.522.645,93	2,91	230.443,26	1.020.161,40	4.696.472,01	3,05	826.173,92	0,00
Vigilância Sanitária	1.326.450,00	1.424.314,96	242.035,92	1.202.276,10	0,63	222.038,86	236.827,55	1.119.842,98	0,73	82.433,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.498.800,00	2.957.796,94	490.554,42	2.439.276,58	1,28	518.520,36	469.784,40	2.370.236,82	1,54	69.039,76	0,00
Educação	61.487.975,74	68.814.272,44	7.536.721,32	59.091.903,33	31,12	9.722.369,11	10.115.123,44	47.065.779,15	30,61	12.026.124,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	4.966.567,74	5.290.353,81	229.820,53	5.046.744,36	2,66	243.609,45	1.172.990,27	4.327.597,40	2,81	719.146,96	0,00
Ensino Fundamental	17.284.808,00	17.399.687,10	2.353.715,59	15.756.714,83	8,30	1.642.972,27	3.154.521,92	14.197.854,40	9,23	1.558.860,43	0,00
Ensino Médio	575.000,00	951.000,00	27.233,66	812.440,78	0,43	138.559,22	190.693,68	655.484,37	0,43	156.956,41	0,00
Ensino Profissional	920.600,00	987.600,00	131.435,40	647.926,89	0,34	339.673,11	124.645,33	588.770,79	0,38	59.156,10	0,00
Ensino Superior	2.083.000,00	1.293.000,00	198.358,63	771.649,86	0,41	521.350,14	199.469,27	763.917,11	0,50	7.732,75	0,00
Educação Infantil	33.289.000,00	40.360.031,53	4.283.692,05	34.303.685,73	18,07	6.056.345,80	4.915.940,00	24.927.364,46	16,21	9.376.321,27	0,00
Educação de Jovens e Adultos	533.000,00	565.000,00	56.334,74	362.823,75	0,19	202.176,25	68.997,60	324.829,46	0,21	37.994,29	0,00
Educação Especial	1.836.000,00	1.967.500,00	256.130,72	1.389.917,13	0,73	577.582,87	287.865,37	1.279.961,16	0,83	109.955,97	0,00
Cultura	2.164.000,00	2.934.236,13	160.257,68	2.395.856,07	1,26	538.380,06	260.702,89	1.608.502,20	1,05	787.353,87	0,00
Difusão Cultural	2.164.000,00	2.934.236,13	160.257,68	2.395.856,07	1,26	538.380,06	260.702,89	1.608.502,20	1,05	787.353,87	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Prefeitura Municipal de Guararapes
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	19.651.700,00	32.735.353,13	2.414.123,64	27.162.999,18	14,31	5.572.353,95	4.383.488,13	18.239.033,84	11,86	8.923.965,34	0,00
Administração Geral	563.300,00	6.653.598,28	74.048,59	5.163.512,81	2,72	1.490.085,47	82.224,87	591.346,35	0,38	4.572.166,46	0,00
Serviços Urbanos	19.088.400,00	26.081.754,85	2.340.075,05	21.999.486,37	11,59	4.082.268,48	4.301.263,26	17.647.687,49	11,48	4.351.798,88	0,00
Saneamento	9.483.074,27	10.361.972,85	881.099,29	8.217.923,99	4,33	2.144.048,86	1.285.210,00	6.893.605,12	4,48	1.324.318,87	0,00
Saneamento Básico Urbano	9.483.074,27	10.361.972,85	881.099,29	8.217.923,99	4,33	2.144.048,86	1.285.210,00	6.893.605,12	4,48	1.324.318,87	0,00
Gestão Ambiental	740.000,00	1.153.300,00	56.759,28	828.700,20	0,44	324.599,80	143.615,29	606.946,24	0,39	221.753,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	740.000,00	1.153.300,00	56.759,28	828.700,20	0,44	324.599,80	143.615,29	606.946,24	0,39	221.753,96	0,00
Agricultura	952.000,00	538.100,00	54.136,46	330.315,69	0,17	207.784,31	61.545,20	296.376,32	0,19	33.939,37	0,00
Extensão Rural	904.000,00	488.100,00	54.136,46	288.244,65	0,15	199.855,35	54.533,36	261.317,12	0,17	26.927,53	0,00
Defesa Agropecuária	48.000,00	50.000,00	0,00	42.071,04	0,02	7.928,96	7.011,84	35.059,20	0,02	7.011,84	0,00
Transporte	3.139.500,00	5.370.240,68	370.265,26	3.688.938,54	1,94	1.681.302,14	372.310,25	2.309.946,63	1,50	1.378.991,91	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.218.000,00	4.434.740,68	232.993,52	2.920.154,37	1,54	1.514.586,31	229.790,24	1.562.068,27	1,02	1.358.086,10	0,00
Transporte Rodoviário	921.500,00	935.500,00	137.271,74	768.784,17	0,40	166.715,83	142.520,01	747.878,36	0,49	20.905,81	0,00
Desporto e Lazer	2.353.000,00	3.105.574,12	305.866,22	2.541.079,88	1,34	564.494,24	403.559,94	2.446.300,76	1,59	94.779,12	0,00
Desporto Comunitário	2.353.000,00	3.105.574,12	305.866,22	2.541.079,88	1,34	564.494,24	403.559,94	2.446.300,76	1,59	94.779,12	0,00
Encargos Especiais	9.329.334,00	9.193.486,14	785.994,79	6.172.112,29	3,25	3.021.373,85	785.994,79	4.350.722,60	2,83	1.821.389,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.552,14	0,00	0,00	0,00	2.552,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	107.000,00	158.000,00	12.699,96	98.994,08	0,05	59.005,92	12.699,96	98.994,08	0,06	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	9.222.334,00	9.032.934,00	773.294,83	6.073.118,21	3,20	2.959.815,79	773.294,83	4.251.728,52	2,77	1.821.389,69	0,00
Reserva de Contingência	191.288,00	191.288,00									
Reserva de Contingência	191.288,00	191.288,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	195.594.000,00	227.579.245,68	25.680.749,59	189.853.646,39	100,00	37.725.599,29	32.492.325,10	153.767.717,57	100,00	36.085.928,82	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALEX PERAMO DE ARRUDA	ANSELMO DONATO SILVA	CASSIO EVAIR DE ALMEIDA
PREFEITO	CONTADOR	Auditor-Chefe da Controladoria-Geral do Município

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	28.890.500,00	22.701.188,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.185.000,00	8.990.294,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.921.500,00	2.155.359,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.434.000,00	7.825.314,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.350.000,00	3.730.220,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	138.541.838,78	103.515.423,05
2.1- Cota-Parte FPM	68.212.838,78	44.865.937,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	62.222.838,78	40.546.385,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	5.990.000,00	4.319.552,81
2.2- Cota-Parte ICMS	56.979.000,00	47.627.597,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	470.000,00	371.755,11
2.4- Cota-Parte ITR	2.830.000,00	1.391.009,85
2.5- Cota-Parte IPVA	10.050.000,00	9.259.122,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	167.432.338,78	126.216.611,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	26.500.367,75	19.839.173,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	15.347.716,94	11.714.978,83

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.121.500,00	20.664.435,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.160.000,00	19.805.240,94
6.1.1- Principal	23.800.000,00	19.580.787,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	360.000,00	224.453,63
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	961.500,00	859.194,25
6.4.1- Principal	961.500,00	859.194,25
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.700.367,75	-258.386,24

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	229.333,26
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	229.333,26
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	20.893.768,45

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.549.833,26	18.609.129,28	18.403.129,28	17.030.881,07	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.603.833,26	17.721.129,28	17.721.129,28	16.406.881,07	0,00
10.1.1- Educação Infantil	12.923.511,53	10.402.991,12	10.402.991,12	9.866.039,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.764.321,73	6.824.133,91	6.824.133,91	6.100.204,34	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	408.000,00	206.672,31	206.672,31	184.990,14	0,00
10.1.4- Educação Especial	508.000,00	287.331,94	287.331,94	255.647,13	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	946.000,00	888.000,00	682.000,00	624.000,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	696.000,00	696.000,00	522.000,00	464.000,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	250.000,00	192.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.609.129,28	18.403.129,28	17.030.881,07	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.741.113,30	17.535.113,30	16.336.913,54	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	868.015,98	868.015,98	693.967,53	0,00	0,00	8.821,73
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.853.113,30	16.853.113,30	15.712.913,54	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	648.125,62	648.125,62	321.995,55	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	13.863.668,66	16.853.113,30	16.853.113,30	85,09
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI11	826.577,41	648.125,62	648.125,62	3,14
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.066.443,52	2.261.305,91	2.261.305,91	194.862,39	10,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	2.483.878,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	25.682.108,00	21.165.697,93	18.498.448,78	17.013.112,33	0,00
20.1- Educação Infantil	15.967.500,00	12.636.976,88	11.198.170,84	9.978.439,12	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.041.508,00	7.381.464,86	6.226.109,65	5.973.100,85	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	157.000,00	156.151,44	118.157,15	118.157,15	0,00
20.4- Educação Especial	415.000,00	239.749,02	204.655,41	192.059,48	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.101.100,00	751.355,73	751.355,73	751.355,73	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	47.130.941,26	39.023.471,48	36.150.222,33	33.292.637,67	0,00
21.1- Educação Infantil	29.587.011,53	23.735.968,00	22.123.161,96	20.308.478,58	0,00
21.1.1- Creche	20.495.511,53	16.435.423,81	15.495.467,11	14.223.660,53	0,00
21.1.2- Pré-Escola	9.091.500,00	7.300.544,19	6.627.694,85	6.084.818,05	0,00
21.2- Ensino Fundamental	17.543.929,73	15.287.503,48	14.027.060,37	12.984.159,09	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	18.498.448,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	19.839.173,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	194.862,39
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	81.304,91
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	38.061.455,03

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	31.554.152,88	38.061.455,03	30,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.110.937,30	392.642,10	1.019.507,39	81.304,91	10.125,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	701.175,49	392.642,10	609.745,58	81.304,91	10.125,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	409.761,81	0,00	409.761,81	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.197.837,33	7.177.817,80
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.180.386,07	2.823.464,19
31.1.1- Salário-Educação	1.889.000,00	1.603.807,17
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.156.386,07	1.156.516,97
31.1.4- PNATE	33.000,00	30.593,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	102.000,00	32.546,07
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	14.010.328,58	4.354.353,61
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.122,68	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	20.582.331,18	19.317.076,12	10.164.201,09	9.518.526,49	0,00
32.1- Educação Infantil	10.773.020,00	10.567.717,73	2.804.202,50	2.801.955,50	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.593.857,37	1.551.116,06	1.147.610,84	1.099.279,25	0,00
32.3- Ensino Médio	853.000,00	753.641,48	596.685,07	596.685,07	0,00
32.4- Ensino Superior	300.000,00	79.093,43	71.360,68	67.836,55	0,00
32.5- Ensino Profissional	977.600,00	647.926,89	588.770,79	559.354,02	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	794.500,00	670.836,17	627.973,81	564.633,91	0,00
32.8- Outras	5.290.353,81	5.046.744,36	4.327.597,40	3.828.782,19	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	68.814.272,44	59.091.903,33	47.065.779,15	43.562.519,89	0,00

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

33.1- Despesas Correntes	57.471.279,76	48.319.169,53	44.149.965,91	40.688.590,42	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	32.535.111,07	25.124.587,30	25.124.587,30	22.458.092,29	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	327.000,00	253.660,00	209.176,00	207.276,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.609.168,69	22.940.922,23	18.816.202,61	18.023.222,13	0,00
33.2- Despesas de Capital	11.325.492,68	10.772.733,80	2.915.813,24	2.873.929,47	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.325.492,68	10.772.733,80	2.915.813,24	2.873.929,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	639.095,07	200.924,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.664.435,19	1.603.807,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.184.403,21	1.615.636,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.119.127,05	189.095,63
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.119.127,05	189.095,63

ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO

ANSELMO DONATO SILVA
CONTADOR

CASSIO EVAIR DE ALMEIDA
Auditor-Chefe da Controladoria-Geral do Município

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.292.149,06	19.909.139,80	4.383.009,26
Investimentos	24.136.149,06	19.810.145,72	4.326.003,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	156.000,00	98.994,08	57.005,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.292.149,06	19.909.139,80	4.383.009,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	24.292.149,06 <(d - a)>	19.909.139,80 <(e - b)>	4.383.009,26 <(f - c)>

ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO

ANSELMO DONATO SILVA
CONTADOR

CASSIO EVAIR DE ALMEIDA
Auditor-Chefe da Controladoria-Geral do Município

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO

ANSELMO DONATO SILVA
CONTADOR

CASSIO EVAIR DE ALMEIDA
Auditor-Chefe da Controladoria-Geral do Município

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2025 A OUT/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	15.764.645,08	23.516.890,72	18.626.700,20	15.389.946,85	22.434.953,00	16.000.245,27	18.399.288,97	19.241.768,21	16.463.407,44	16.423.240,47	19.018.012,33	15.563.389,13	216.842.487,67
Receita Tributária	1.978.854,54	2.979.822,82	1.534.364,50	1.626.212,79	5.057.453,11	2.299.418,58	2.681.697,89	2.484.374,99	1.860.655,79	2.252.001,03	1.969.265,72	1.563.119,34	28.287.241,10
Receita de Contribuições	427.675,19	246.711,33	238.697,78	251.294,88	229.288,07	239.353,81	242.596,85	250.395,03	215.964,61	200.295,55	197.049,72	280.052,98	3.019.375,80
Receita Patrimonial	160.350,66	203.202,18	141.282,85	161.130,99	214.765,32	200.816,19	187.092,31	211.669,76	226.672,12	214.670,13	185.636,30	190.348,58	2.297.637,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	786.096,64	808.286,44	746.783,58	747.553,06	1.179.088,11	808.381,61	884.237,71	884.960,39	838.198,62	781.429,32	811.458,96	868.692,03	10.145.166,47
Transferências Correntes	12.390.998,51	19.241.416,70	15.948.187,13	12.512.076,76	15.721.499,43	12.396.266,40	14.387.100,20	15.378.717,30	13.295.250,34	12.965.059,77	15.823.765,14	12.637.273,70	172.697.611,38
Outras Transferências Correntes	20.669,54	37.451,25	17.384,36	91.678,37	32.858,96	56.008,68	16.564,01	31.650,74	26.665,96	9.784,67	30.836,49	23.902,50	395.455,53
DEDUÇÕES (II)	1.740.921,43	2.348.620,63	2.472.834,38	1.894.372,69	2.211.924,31	1.807.437,55	2.016.522,16	2.158.426,46	1.601.418,23	1.882.823,60	1.915.987,68	1.877.426,49	23.928.715,61
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.740.921,43	2.348.620,63	2.472.834,38	1.894.372,69	2.211.924,31	1.807.437,55	2.016.522,16	2.158.426,46	1.601.418,23	1.882.823,60	1.915.987,68	1.877.426,49	23.928.715,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.023.723,65	21.168.270,09	16.153.865,82	13.495.574,16	20.223.028,69	14.192.807,72	16.382.766,81	17.083.341,75	14.861.989,21	14.540.416,87	17.102.024,65	13.685.962,64	192.913.772,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	8.273,92	6.159,58	5.048,03	4.181,34	2.981,09	626.643,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.023.723,65	21.168.270,09	16.153.865,82	13.495.574,16	20.223.028,69	14.192.807,72	15.782.766,81	17.075.067,83	14.855.829,63	14.535.368,84	17.097.843,31	13.682.981,55	192.287.128,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	296.369,33	5.150,66	3.575,91	2.741,47	2.282,69	810.120,06
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	145.728,00	291.456,00	155.616,00	156.325,82	155.616,00	155.616,00	155.616,00	155.616,00	155.616,00	155.616,00	155.616,00	155.616,00	1.994.053,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	13.577.995,65	20.876.814,09	15.998.249,82	13.339.248,34	20.067.412,69	14.037.191,72	15.427.150,81	16.623.082,50	14.695.062,97	14.376.176,93	16.939.485,84	13.525.082,86	189.482.954,22

ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO

ANSELMO DONATO SILVA
CONTADOR

CASSIO EVAIR DE ALMEIDA
Auditor-Chefe da Controladoria-Geral do Município

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 de 2

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEX PERAMO DE ARRUDA	ANSELMO DONATO SILVA	CASSIO EVAIR DE ALMEIDA
PREFEITO	CONTADOR	Auditor-Chefe da Controladoria-Geral do Município

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	4.424.249,97	4.424.165,41	0,00	84,56	4.195,02	5.757.976,34	3.624.265,03	3.618.626,23	1.889.565,28	253.979,85	254.064,41
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	4.424.249,97	4.424.165,41	0,00	84,56	4.195,02	5.750.476,34	3.624.265,03	3.618.626,23	1.889.565,28	246.479,85	246.564,41
0202	CHEFIA DO EXECUTIVO	0,00	7.923,63	7.923,63	0,00	0,00	0,00	186.020,91	181.036,95	181.036,95	4.983,96	0,00	0,00
0203	ORGÃOS ASSESSORES	0,00	111.664,64	111.664,64	0,00	0,00	0,00	3.250,85	3.250,85	3.250,85	0,00	0,00	0,00
0204	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	0,00	46.332,89	46.332,89	0,00	0,00	0,00	266.766,08	178.319,68	178.319,68	17.797,90	70.648,50	70.648,50
0205	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	125.221,22	125.221,22	0,00	0,00	0,00	38.940,60	28.227,45	25.627,45	10.713,15	2.600,00	2.600,00
0206	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	1.717.989,25	1.717.904,69	0,00	84,56	810,00	1.558.677,05	1.260.983,75	1.260.983,75	274.559,30	23.944,00	24.028,56
0207	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO	0,00	411.799,29	411.799,29	0,00	0,00	0,00	402.824,08	341.464,29	341.464,29	52.251,79	9.108,00	9.108,00
0209	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE	0,00	41.797,40	41.797,40	0,00	0,00	0,00	35.676,55	14.863,85	14.863,85	10.512,70	10.300,00	10.300,00
0210	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	209.718,06	209.718,06	0,00	0,00	3.385,02	107.484,12	85.958,34	85.958,34	12.910,80	12.000,00	12.000,00
0211	DEPTO. DE URBANISMO, OBRAS E HABITAÇÃO	0,00	630.100,28	630.100,28	0,00	0,00	0,00	304.117,56	213.639,37	213.639,37	52.565,89	37.912,30	37.912,30
0212	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	206.279,45	206.279,45	0,00	0,00	0,00	635.783,29	608.581,13	608.581,13	22.678,16	4.524,00	4.524,00
0213	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	0,00	22.758,29	22.758,29	0,00	0,00	0,00	6.546,04	5.380,89	5.380,89	1.165,15	0,00	0,00
0214	ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.917,50	4.917,50	0,00	0,00	0,00	40.029,50	40.029,50	40.029,50	0,00	0,00	0,00
0215	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	3.081,75	3.081,75	0,00	0,00	0,00	78,00	78,00	78,00	0,00	0,00	0,00
0216	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0,00	816.616,80	816.616,80	0,00	0,00	0,00	2.043.853,90	601.825,19	598.786,39	1.369.624,46	75.443,05	75.443,05
0218	DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	27.006,70	27.006,70	0,00	0,00	0,00	28.760,38	17.712,03	17.712,03	11.048,35	0,00	0,00
0219	ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	30.578,80	30.578,80	0,00	0,00	0,00	3.429,28	2.534,40	2.534,40	894,88	0,00	0,00
0224	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	4.801,77	4.801,77	0,00	0,00	0,00	308,56	0,00	0,00	308,56	0,00	0,00
0225	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURI	0,00	4.308,14	4.308,14	0,00	0,00	0,00	87.929,59	40.379,36	40.379,36	47.550,23	0,00	0,00
0227	DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA E AÇÕES GOVERNAME	0,00	1.354,11	1.354,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	4.424.249,97	4.424.165,41	0,00	84,56	4.195,02	5.757.976,34	3.624.265,03	3.618.626,23	1.889.565,28	253.979,85	254.064,41

ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO

ANSELMO DONATO SILVA
CONTADOR

CASSIO EVAIR DE ALMEIDA
Auditor-Chefe da Controladoria-Geral do Município

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	213.526.700,00	229.594.375,71	175.672.657,53
Receita Tributária	29.617.250,00	29.617.250,00	23.328.563,74
Receita de Contribuição	3.119.500,00	3.119.500,00	2.344.989,28
Receita Previdenciária	119.500,00	119.500,00	81.328,47
Outras Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	2.263.660,81
Receita Patrimonial Líquida	56.100,00	56.100,00	45.790,21
Receita Patrimonial	1.742.700,00	1.818.739,08	1.934.084,55
(-) Aplicações Financeiras	1.686.600,00	1.762.639,08	1.888.294,34
Transferências Correntes	171.462.200,00	187.475.284,91	141.065.196,17
Demais Receitas Correntes	9.271.650,00	9.326.240,80	8.888.118,13
Diversas Receitas Correntes	9.271.650,00	9.326.240,80	8.888.118,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.312.500,00	18.103.629,01	3.164.566,26
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	101.928,10
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	101.928,10
Transferências de Capital	4.312.500,00	18.103.629,01	3.062.638,16
Convênios	4.312.500,00	18.096.506,33	3.062.638,16
Outras Transferências de Capital	0,00	7.122,68	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	4.312.500,00	18.103.629,01	3.164.566,26
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	23.931.800,00	26.500.367,75	19.839.173,55
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	193.907.400,00	221.197.636,97	158.998.050,24

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	186.958.428,00	203.095.808,62	148.404.101,67
Pessoal e Encargos Sociais	85.176.749,81	85.238.873,77	64.209.273,59
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.000,00	2.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	101.779.678,19	117.854.934,85	84.194.828,08
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	186.956.428,00	203.093.808,62	148.404.101,67
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.444.284,00	24.292.149,06	5.363.615,90
Investimentos	8.339.284,00	24.136.149,06	5.264.621,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	105.000,00	156.000,00	98.994,08
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	8.339.284,00	24.136.149,06	5.264.621,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	191.288,00	191.288,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	195.487.000,00	227.421.245,68	153.668.723,49
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-1.579.600,00	-6.223.608,71	5.329.326,75

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Out/2026
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.579.600,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2025 (a)	Jul a Ago/2026 (b)	Set a Out/2026 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.354.542,60	4.101.862,04	4.089.162,08
DEDUÇÕES (II)	9.633.262,00	18.895.115,46	22.347.009,20
Ativo Disponível	15.723.333,78	20.320.173,63	22.844.489,20
Haveres Financeiros	152.456,78	179.122,13	147.419,75
(-) Restos a Pagar Processados	4.424.249,97	981,16	5.723,36
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.818.278,59	1.603.199,14	639.176,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.278.719,40	-14.793.253,42	-18.257.847,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	955.449,19	1.898.645,02	1.885.945,06
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-8.234.168,59	-16.691.898,44	-20.143.792,18

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Jan a Out/2026 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-3.451.893,74	-11.909.623,59

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-53.606,00

ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO

ANSELMO DONATO SILVA
CONTADOR

CASSIO EVAIR DE ALMEIDA
Auditor-Chefe da Controladoria-Geral do Município

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES
Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	195.594.000,00
Previsão Atualizada	222.960.276,05
Receitas Realizadas	160.886.344,58
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	195.594.000,00
Créditos Adicionais	31.985.245,68
Dotação Atualizada	227.579.245,68
Despesas Empenhadas	189.853.646,39
Despesas Liquidadas	153.767.717,57
Despesas Pagas	144.114.746,35
Superávit Orçamentário	7.118.627,01

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	189.853.646,39
Despesas Liquidadas	153.767.717,57

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	192.913.772,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	192.287.128,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	189.482.954,22

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.579.600,00	5.329.326,75	-337,38
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-53.606,00	-11.909.623,59	22.216,96

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.424.249,97	0,00	4.424.165,41	84,56
Poder Executivo	4.424.249,97	0,00	4.424.165,41	84,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.762.171,36	1.889.565,28	3.618.626,23	253.979,85
Poder Executivo	5.754.671,36	1.889.565,28	3.618.626,23	246.479,85
Poder Legislativo	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.186.421,33	1.889.565,28	8.042.791,64	254.064,41

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	38.061.455,03	25,00	30,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.853.113,30	70,00	85,09
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	648.125,62	4,00	3,14
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	19.909.139,80	4.383.009,26

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	122.139,05	-122.139,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	40.671.731,62	15,00	33,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO

ANSELMO DONATO SILVA
CONTADOR

CASSIO EVAIR DE ALMEIDA
tor-Chefe da Controladoria-Geral do Mun

Prefeitura Municipal de Guararapes

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	122.139,05	-122.139,05
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	101.928,10	-101.928,10
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	20.210,95	-20.210,95

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.960,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.960,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.960,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	272.409,33	-50.820,95	221.588,38

ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO

ANSELMO DONATO SILVA
CONTADOR

CASSIO EVAIR DE ALMEIDA
Auditor-Chefe da Controladoria-Geral do Município

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1388], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	28.890.500,00	28.890.500,00	22.701.188,47	78,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.185.000,00	10.185.000,00	8.990.294,01	88,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.921.500,00	1.921.500,00	2.155.359,48	112,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.434.000,00	10.434.000,00	7.825.314,71	75,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.350.000,00	6.350.000,00	3.730.220,27	58,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	119.659.000,00	132.551.838,78	99.195.870,24	74,84
Cota-Parte FPM	49.330.000,00	62.222.838,78	40.546.385,16	65,16
Cota-Parte ITR	2.830.000,00	2.830.000,00	1.391.009,85	49,15
Cota-Parte IPVA	10.050.000,00	10.050.000,00	9.259.122,49	92,13
Cota-Parte ICMS	56.979.000,00	56.979.000,00	47.627.597,63	83,59
Cota-Parte IPI-Exportação	470.000,00	470.000,00	371.755,11	79,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	148.549.500,00	161.442.338,78	121.897.058,71	75,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	38.294.400,00	38.780.513,23	35.344.198,46	91,14	31.859.358,25	82,15	30.263.676,87	78,04	0,00
Despesas Correntes	38.235.400,00	38.619.513,23	35.242.480,31	91,26	31.758.774,10	82,24	30.163.538,57	78,10	0,00
Despesas de Capital	59.000,00	161.000,00	101.718,15	63,18	100.584,15	62,47	100.138,30	62,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.144.905,00	2.730.029,60	2.150.569,81	78,77	1.802.758,71	66,03	1.596.380,00	58,47	0,00
Despesas Correntes	1.620.821,00	2.258.310,84	1.981.929,81	87,76	1.634.613,71	72,38	1.554.335,00	68,83	0,00
Despesas de Capital	524.084,00	471.718,76	168.640,00	35,75	168.145,00	35,65	42.045,00	8,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.899.600,00	5.409.000,00	5.233.197,44	96,75	4.439.971,75	82,08	4.161.809,46	76,94	0,00
Despesas Correntes	6.897.600,00	5.315.427,30	5.154.242,84	96,97	4.361.017,15	82,04	4.082.854,86	76,81	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	93.572,70	78.954,60	84,38	78.954,60	84,38	78.954,60	84,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.241.100,00	1.294.100,00	1.138.267,79	87,96	1.072.357,63	82,87	985.097,15	76,12	0,00
Despesas Correntes	1.241.100,00	1.294.100,00	1.138.267,79	87,96	1.072.357,63	82,87	985.097,15	76,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.404.800,00	1.840.600,00	1.561.559,64	84,84	1.497.285,28	81,35	1.380.570,27	75,01	0,00
Despesas Correntes	1.393.300,00	1.829.100,00	1.551.369,64	84,82	1.487.095,28	81,30	1.374.970,27	75,17	0,00
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	10.190,00	88,61	10.190,00	88,61	5.600,00	48,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	49.987.805,00	50.057.242,83	45.427.793,14	90,75	40.671.731,62	81,25	38.387.533,75	76,69	0,00

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	45.427.793,14	40.671.731,62	38.387.533,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	45.427.793,14	40.671.731,62	38.387.533,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	18.284.558,81	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	27.143.234,33	22.387.172,81	20.102.974,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,27	33,37	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.864.500,00	14.280.890,65	8.999.491,93	63,02
Proveniente da União	7.896.000,00	10.184.474,90	7.533.035,62	73,97
Proveniente dos Estados	3.968.500,00	4.096.415,75	1.466.456,31	35,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.864.500,00	14.280.890,65	8.999.491,93	63,02

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.480.500,00	6.494.020,09	4.235.764,53	65,23	4.017.082,87	61,86	3.613.743,30	55,65	0,00
Despesas Correntes	5.480.500,00	5.753.777,58	3.821.649,52	66,42	3.602.967,86	62,62	3.199.628,29	55,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	740.242,51	414.115,01	55,94	414.115,01	55,94	414.115,01	55,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.671.000,00	7.213.696,51	5.961.130,75	82,64	4.366.519,65	60,53	4.358.331,15	60,42	0,00
Despesas Correntes	4.671.000,00	7.165.896,51	5.913.330,75	82,52	4.318.719,65	60,27	4.310.531,15	60,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	47.800,00	47.800,00	100,00	47.800,00	100,00	47.800,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	599.000,00	344.089,19	289.448,49	84,12	256.500,26	74,54	220.561,76	64,10	0,00
Despesas Correntes	599.000,00	344.089,19	289.448,49	84,12	256.500,26	74,54	220.561,76	64,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	71.350,00	116.214,96	64.008,31	55,08	47.485,35	40,86	46.580,80	40,08	0,00
Despesas Correntes	71.350,00	116.214,96	64.008,31	55,08	47.485,35	40,86	46.580,80	40,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.094.000,00	1.117.196,94	877.716,94	78,56	872.951,54	78,14	815.646,63	73,01	0,00
Despesas Correntes	1.080.000,00	1.093.196,94	864.681,94	79,10	859.916,54	78,66	802.611,63	73,42	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	24.000,00	13.035,00	54,31	13.035,00	54,31	13.035,00	54,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.915.850,00	15.285.217,69	11.428.069,02	74,77	9.560.539,67	62,55	9.054.863,64	59,24	0,00

Prefeitura Municipal de Guararapes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2026/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	43.774.900,00	45.274.533,32	39.579.962,99	87,42	35.876.441,12	79,24	33.877.420,17	74,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.815.905,00	9.943.726,11	8.111.700,56	81,58	6.169.278,36	62,04	5.954.711,15	59,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.498.600,00	5.753.089,19	5.522.645,93	95,99	4.696.472,01	81,63	4.382.371,22	76,17	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.312.450,00	1.410.314,96	1.202.276,10	85,25	1.119.842,98	79,40	1.031.677,95	73,15	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.498.800,00	2.957.796,94	2.439.276,58	82,47	2.370.236,82	80,14	2.196.216,90	74,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	61.903.655,00	65.342.460,52	56.855.862,16	87,01	50.232.271,29	76,88	47.442.397,39	72,61	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ALEX PERAMO DE ARRUDA
PREFEITO

ANSELMO DONATO SILVA
CONTADOR

CASSIO EVAIR DE ALMEIDA
Auditor-Chefe da Controladoria-Geral do Município